



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.852, DE 04 DE JULHO DE 2018

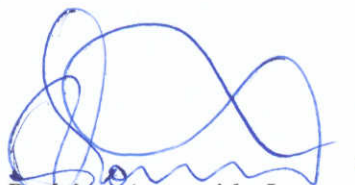
**Revoga a Lei Ordinária n.º 149, de 15 de
maio de 1.961.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária n.º 149, de 15 de maio de 1.961, que dispõe sobre a concessão de ligação de água na propriedade do Sr. Étore Trevisan.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de julho
de 2018.



Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal